



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 350 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "PAPA JOÃO PAULO II" a Praça Municipal localizada no bairro São João.

Art. 2º. - Fica denominada de "CARLOS DE ASSIS CRUZ" a quadra de esportes localizada no Bairro Alto do Cruzeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 19 de março de 2008.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 19 DE MARÇO DE 2008.